



**Assunto – ISCAP – Eleição do Presidente**

Aprovação do Calendário Eleitoral, do local de entrega de candidaturas e dos locais de votação

Tendo em conta que o meu mandato termina a 23 de maio de 2018;

Tendo em conta que, assim sendo, torna-se necessário promover a realização de eleições para a Presidência do ISCAP;

Nos termos da Deliberação IPP/CG-03/2010, de 25 de Janeiro, do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto e do n.º 1 do art.º 16º dos Estatutos do ISCAP, aprovo o seguinte calendário para a eleição do Presidente:

1 - Afixação dos cadernos eleitorais .....	5 de março
2 - Reclamações sobre os cadernos eleitorais .....	Até 7 de março
3 - Decisão sobre as reclamações .....	Até 9 de março
4 - Apresentação de candidaturas .....	Até 21 de março
5 - Análise dos processos de candidatura .....	Até 26 de março
6 - Suprimento de irregularidades .....	Até 5 de abril
7 - Afixação provisória das candidaturas .....	5 de abril
8 - Reclamações sobre as candidaturas .....	Até 9 de abril
9 - Decisão sobre as reclamações .....	Até 13 de abril
10 - Afixação definitiva das candidaturas .....	13 de abril
11 - Campanha eleitoral .....	17 a 24 de abril
12 - Votação .....	26 de abril
13 - Votação 2.ª Volta.....	02 de maio

As candidaturas deverão ser entregues, em envelope fechado e contra recibo, no Secretariado da Presidência, no horário de atendimento (10h30-12h30 e 14h30h-16h30), nos dias úteis.

Os locais de votação serão o Auditório 1 e o Grande Auditório, este se o Professor Decano entender que também é necessário.

S. Mamede de Infesta, 16 de fevereiro de 2018

Olímpio Castilho  
O PRESIDENTE